

INCORPORAÇÃO DOS AJUSTAMENTOS
INTRODUZIDOS PELAS VERSÕES DA
NALADI/SH 1992 E 1993 NOS
PROTOCOLOS DE ADEQUAÇÃO

ALADI/CR/Acordo 163
20 de outubro de 1993

ACORDO 163

O COMITE DE REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA A Resolução 107 e seguintes do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO Que as sucessivas modificações introduzidas na Nomenclatura Aduaneira da Associação após a subscrição de alguns dos Protocolos de Adequação subscritos de conformidade com o disposto na Resolução 140 do Comitê de Representantes, originaram desajustamentos no texto dos mencionados Protocolos; e

Que não obstante isso, nenhuma das modificações feitas de conformidade com as Resoluções 144 e 163 do Comitê de Representantes modifica o alcance das preferências pactuadas pelos países-membros nos Acordos celebrados ao amparo do Tratado de Montevideú 1980,

ACORDA:

Facultar a Secretaria-Geral para revisar os Protocolos de Adequação assinados por seus signatários incorporando, de ofício, os ajustamentos que respondem às modificações feitas na Nomenclatura vigente em 1992 e 1993, respectivamente.
